



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.158 DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2.158 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação				36.000,00
02	12	00	PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL	
	159	12.365.0018.2053.0000	PRE-ESCOLA	31.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	188	15.452.0022.2020.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação				-36.000,00
02	08	00	ENSINO FUNDAMENTAL	
	119	12.361.0014.2012.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
	124	12.361.0014.2012.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
02	11	00	CRECHE E BERÇÁRIO MUNICIPAL	
	143	12.365.0017.2055.0000	CRECHE	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	180	15.452.0022.2020.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 01 de abril de 2025.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos